DECRETO Nº2.757 DE 07 DE MAIODE 2021

Disponibiliza Teste Rápido Covid-19 Antígeno para comerciantes e seus funcionários do Município de Carneirinho.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carneirinho, realizar o Teste Rápido Covid-19 Antígeno em todos os comerciantes e seus funcionários que tenham contato direto com a população.

§ 1º - Não será obrigatório a realização do referido teste.

§ 2º - O comerciante e seus funcionários que se negarem quanto à realização do teste, ficará sob a responsabilidade do comerciante as possíveis penalidades, podendo o Poder Executivo tomar as devidas providências cabíveis e legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume esta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I